



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA - SP**  
CNPJ: 45.111.952/0001-10  
Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000  
e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br



## **LEI Nº. 3938 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019**

**“Autoriza o Executivo Municipal a renovar a parceria com a Organização da Sociedade Civil – Instituição Lar São Vicente de Paulo, por Termo de Colaboração, para o exercício de 2020, na forma da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014”.**

**VALDEMIR ANTONIO PINHEIRO DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica autorizado o chefe do poder executivo a renovar, por termo de colaboração, para o exercício de 2020, a parceria na forma da Lei Federal 13.019/2014, com a Organização da Sociedade Civil – Instituição **Lar São Vicente de Paulo**, Declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº. 344 de 16 de Junho de 1959, CNPJ. 72.776.750/0001-60, com a finalidade de satisfazer as necessidades básicas do idoso, dedicando-lhes amor, compreensão, alimentação, saúde, educação, recreação, segurança, maior sociabilidade, esporte e lazer, propiciando o desenvolvimento biopsicossocial, criando condições para o atendimento preventivo as suas necessidades.

**Art. 2º** – Os recursos a serem repassados na forma desta lei será de até **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.

**Art. 3º** – Aplica-se de forma subsidiária os dispostos no § 4º do art. 32 e no art. 40 da lei 13.019/2014.

**Art. 4º** – As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através dos recursos consignados no orçamento do presente exercício e suplementadas se necessário, conforme classificação a seguir:

02.00 – PODER EXECUTIVO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA - SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br



02.12 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0022.2079.3350.43 – FONTE DE RECURSO Nº 02 – TRANSFERÊNCIA E  
CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS - FICHA Nº. 511

**Art. 5º** – Esta Lei estará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 06 de Dezembro de 2019.

**VALDEMIR ANTONIO PINHEIRO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

Registrado no livro de Leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei  
Orgânica Municipal.

**JUDIMARA DOS SANTOS MELLO**

Diretora de Gabinete



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA - SP**

**CNPJ: 45.111.952/0001-10**

**Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000**

**e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br**



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
TERMO DE COLABORAÇÃO**

**ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA**

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: LAR SÃO VICENTE DE PAULA DE UCHOA**

**TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N°(DE ORIGEM): 02/2019**

**OBJETO: FINALIDADE DE SATISFAZER AS NECESSIDADES BÁSICAS DO IDOSO, DEDICANDO-LHES AMOR, COMPREENSÃO, ALIMENTAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO, RECREAÇÃO, SEGURANÇA, MAIOR SOCIABILIDADE, ESPORTE E LAZER, PROPICIANDO O DESENVOLVIMENTO BIOPSISSOCIAL, CRIANDO CONDIÇÕES PARA O ATENDIMENTO PREVENTIVO AS SUAS NECESSIDADES.**

**ADVOGADO(S): (\*)**

Na qualidade de Órgão/Entidade Público(a) e Organização da Sociedade Civil Parceira, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

LOCAL e DATA: Uchoa, 03 de janeiro de 2020.

**ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO:**

Nome: **VALDEMIR ANTONIO PINHEIRO DE CARVALHO**

Cargo: Prefeito Municipal

E-mail institucional [prefeitura@uchoa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@uchoa.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [willcarvalho2013@yahoo.com](mailto:willcarvalho2013@yahoo.com)

Assinatura:

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:**

Nome: **ELENIR TEREZINHA MERLOTTI**

Cargo: Presidente

E-mail institucional: [lsvpuchoa@gmail.com](mailto:lsvpuchoa@gmail.com)

Fone: (17) 3826-1138

Assinatura:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA - SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br



## 1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO n° 02/2019

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO DE N.º 002/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UCHOA E A ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL LAR SÃO VICENTE DE PAULA DE UCHOA, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA/SP**, inscrita no CNPJ 45.111.952/0001-10, estabelecida nesta cidade, sito à Avenida Pedro de Toledo, 1011, Bairro Progresso, CEP 15890-000 representada por **Valdemir Antonio Pinheiro de Carvalho**, Prefeito Municipal, brasileiro, funcionário público, solteiro, portador da cédula de identidade RG 18.550.746-3, e do cadastro nacional das pessoas físicas – CPF 114.902.958-79, doravante denominada **CONCEDENTE**, e do outro a do outro o **Lar São Vicente de Paulo de Uchoa/SP**, inscrita no CNPJ 72.776.750/0001-60, estabelecida na Rua Ubaldino Álvares Peres, 784, Bairro São Miguel, CEP 15890-000, Uchoa - SP, representado por **Elenir Terezinha Merlotti**, presidente da entidade, brasileira, portadora da cédula de identidade RG 11.229.395 e do cadastro nacional das pessoas físicas – CPF 029.837.138-30, doravante denominada **PROPONENTE**, resolvem, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, referente ao **Termo de Colaboração** supra citado, de acordo com a **Lei Municipal nº. 3938/19**, Lei Federal 13019/17 e Decreto Municipal nº 043/17, que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente instrumento tem por objeto:

- a) Alterar a Cláusula Segunda - DA GESTÃO do Termo de Colaboração Originário;
- b) Alterar a Cláusula Sexta - DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO do Termo de Colaboração Originário;
- c) Alterar a Cláusula Sétima - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Termo de Colaboração Originário;
- d) Alterar a Cláusula Nona – DA VIGÊNCIA do Termo de Colaboração Originário.

### CLÁUSULA SEGUNDA- DA GESTÃO

2.1 A CLÁUSULA SEGUNDA do Termo original passará a ter a seguinte redação:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA - SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br



**Cláusula segunda.** São representantes em relação ao objeto:

**a) Dirigente responsável pela PROPONENTE:**

A Senhora ELENIR TEREZINHA MERLOTTI, presidente da entidade, RG 11.229.395, CPF 029.837.138-30, se responsabilizará de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria, nos termos do art. 37 de lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

**b) Gestor responsável pela CONCEDENTE:**

A Senhora MARIA APARECIDA GALBIATTI, Diretora do Departamento de Assistência Social, RG nº 14.722.482-2, nomeada pela portaria nº. 1181 de 19 de março de 2018, responsável por fiscalizar, monitorar e avaliar e emitir o parecer conclusivo da prestação de contas dessa parceria.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

3.1 – A CLÁUSULA SEXTA do Termo original passa a ter a seguinte redação:

**Cláusula sexta.** O valor total que poderá chegar a ser repassado conforme a Lei Municipal 3938 de 06 de Dezembro de 2019 é de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), de acordo com o cronograma de desembolso constante no plano de trabalho apresentado.

## **CLÁUSULA QUARTA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 A SUBCLÁUSULA PRIMEIRA DA CLÁUSULA SÉTIMA passa a ter a seguinte redação:

**Subcláusula primeira.** A referida despesa correrá por conta da funcional programática

02.00 – PODER EXECUTIVO

02.12 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0022.2079.3350.43 – FONTE DE RECURSO Nº 02 – TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS - FICHA Nº. 511

## **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

5.1 A CLÁUSULA NONA do Termo originário passa a ter a seguinte redação:

(17) 3826-9500  
www.uchoa.sp.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA - SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br



**Cláusula nona.** Este Instrumento tem sua vigência retroativa de 01/01/2020 até 31/12/2020, e poderá ser prorrogado a critério da PROPONENTE até o limite de 60 meses.

## CLÁUSULA SEXTA – DAS CLÁUSULAS NÃO MODIFICADAS

6.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração de n.º 001/2019, que não colidirem com o presente aditamento

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTEÚDO DO TERMO ADITIVO

7.1 – E, por estarem de acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Uchoa/SP, 03 de Janeiro de 2020.

VALDEMIR ANTONIO PINHEIRO DE CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL DE UCHOA/SP

ELENIR TEREZINHA MERLOTTI  
LAR SÃO VICENTE DE PAULA DE UCHOA

## TESTEMUNHAS

ELIEZER PÉREZ  
CPF: 006.550.508-50

JUDIMARA DOS SANTOS MELLO  
CPF: 294.944.238-28